



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 215/2026 PROJETO DE LEI Nº 245/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), na Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para a aquisição de Sensores de Monitoramento de Glicose para distribuição gratuita, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), na Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para despesas de custeio com a aquisição de Sensores de Monitoramento de Glicose para distribuição gratuita aos pacientes do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.303.0009.2	Atividade		
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$	310.833,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	310.833,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Código de Aplicação	9020000		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de transferência de recursos financeiros da União, oriunda de Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Saúde), destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, identificada pelo código nº 50410002, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme a Portaria GM/MS nº 11.488, de 29 de maio de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

2026, para aquisição de sensores de monitoramento de glicose destinados à distribuição gratuita aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Fica incluído o crédito adicional especial autorizado por esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de junho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=SHB354U15H1V2266>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **SHB3-54U1-5H1V-2266**